



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tem por objetivo analisar a viabilidade, as soluções disponíveis no mercado e os aspectos técnicos e econômicos envolvidos na aquisição de **medicamentos de uso veterinário**, visando atender às demandas assistenciais do **Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE**.

Este ETP contempla a justificativa da necessidade da contratação, a demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual, as soluções de mercado identificadas, o levantamento de preços, os requisitos técnicos essenciais, as quantidades estimadas, e demais elementos que servirão de base para a elaboração do Termo de Referência, conforme estabelece a legislação vigente.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade contínua de medicamentos de uso veterinário necessários às ações de vigilância em saúde, controle de zoonoses e manejo de animais sob responsabilidade do Município de Barra dos Coqueiros, desenvolvidas por setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Os medicamentos veterinários são insumos essenciais para o tratamento, prevenção e controle de doenças em animais domésticos e de rua, com impacto direto na saúde pública e no bem-estar animal, tendo em vista que muitas zoonoses — como leishmaniose, raiva, esporotricose, toxoplasmose e leptospirose — podem ser transmitidas aos seres humanos.

A manutenção de um estoque adequado desses produtos é condição indispensável para o atendimento clínico veterinário, campanhas de vacinação, resgates, recolhimento, tratamento e controle populacional de animais, garantindo que o município possa atuar de forma rápida e eficiente em situações emergenciais ou sazonais, como surtos e campanhas sanitárias.

Dessa forma, a contratação visa garantir o funcionamento regular e contínuo dos programas de saúde animal e zoonoses, assegurando o cumprimento das competências legais e sanitárias do Município, além de atender às diretrizes da Política Nacional de Saúde Ambiental e Vigilância em Saúde.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

#### 3.1. Descrição do Problema

O Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE, por meio do setor responsável pelas ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses, enfrenta dificuldades na manutenção de um estoque regular de **medicamentos veterinários** essenciais para o atendimento das demandas diárias.

A falta desses insumos compromete as atividades de prevenção e controle de zoonoses, como o tratamento de animais resgatados, a execução de campanhas de castração e vacinação, e o atendimento emergencial de animais sob cuidados do município.



Além disso, a ausência de contrato vigente para fornecimento contínuo acarreta a necessidade de aquisições pontuais e emergenciais, que frequentemente resultam em **custos mais elevados e atrasos no atendimento assistencial**, afetando a eficiência e a continuidade das ações de saúde pública.

### 3.2. Levantamento de Soluções Existentes

Durante o levantamento de mercado, foram observadas as seguintes alternativas:

#### 3.2.1 Aquisição direta por meio de processo licitatório (Pregão Eletrônico):

Permite ampla concorrência e obtenção de preços mais vantajosos;

Garante fornecimento contínuo e planejado conforme as demandas do setor;

Possibilita melhor controle sobre qualidade, validade e rastreabilidade dos produtos.

#### 3.2.2 Aquisição emergencial por dispensa de licitação:

Solução de caráter excepcional, aplicável apenas em situações de urgência;

Não garante o suprimento regular e planejado;

Pode implicar custos mais altos e menor previsibilidade de entrega.

#### 3.2.3 Parcerias ou convênios com clínicas veterinárias:

Alternativa restrita e de baixa viabilidade, pois não supre a necessidade de fornecimento de medicamentos, apenas de serviços;

Depende de instrumentos jurídicos específicos e não atende à rotina de controle de estoque.

### 3.3. Justificativa da Escolha

A solução mais adequada é a **aquisição de medicamentos veterinários por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, visando o **fornecimento contínuo e planejado** conforme as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Essa modalidade assegura **transparência, economicidade e competitividade**, além de permitir a contratação de fornecedores devidamente regularizados, garantindo a **qualidade e segurança dos produtos**.

Dessa forma, a contratação por pregão representa a opção mais vantajosa para a administração pública, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico, assegurando a **disponibilidade permanente de medicamentos necessários às ações de vigilância em saúde e controle de zoonoses**, e contribuindo diretamente para a **proteção da saúde animal e humana** no município.

## 4. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de medicamentos de uso veterinário envolve alguns riscos que podem impactar o atendimento das demandas assistenciais, a execução contratual e o cumprimento dos prazos. A seguir, apresenta-se a identificação, a probabilidade, o impacto e as medidas de mitigação correspondentes:

Risco Identificado	Descrição / Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Ação Preventiva
--------------------	----------------------------	---------------	---------	--



<b>Atraso na entrega dos medicamentos</b>	Falhas logísticas ou atraso do fornecedor no cumprimento do cronograma	Média	Alto	Incluir cláusulas contratuais de penalidade e prever substituição de fornecedor em caso de descumprimento; planejar entregas parceladas.
<b>Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas</b>	Entrega de medicamentos diferentes dos solicitados ou sem registro no MAPA	Baixa	Alto	Conferência técnica dos produtos na entrega; exigência de amostras e apresentação de registros oficiais.
<b>Medicamentos com validade próxima do vencimento</b>	Falha de controle de estoque ou remessa inadequada pelo fornecedor	Baixa	Alto	Exigir validade mínima de 12 meses; realizar conferência no recebimento.
<b>Oscilação de preços no mercado</b>	Variações de custo de insumos farmacêuticos e transporte	Média	Médio	Realizar pesquisa de preços atualizada; prever reajuste anual conforme índice oficial, se aplicável.
<b>Descontinuidade de fornecimento por parte do fornecedor</b>	Problemas financeiros ou logísticos da empresa contratada	Baixa	Alto	Exigir atestado de capacidade técnica e reserva orçamentária; acompanhar o cumprimento contratual.
<b>Armazenamento inadequado dos medicamentos</b>	Falta de controle de temperatura, umidade ou condições sanitárias	Baixa	Alto	Garantir estrutura adequada no almoxarifado municipal e treinamento da equipe responsável pelo armazenamento.



<b>Falhas no planejamento da demanda</b>	Solicitação de quantidades insuficientes ou excessivas	Média	Médio	Elaborar planejamento anual com base no histórico de consumo e nas campanhas previstas.
<b>Dependência de único fornecedor</b>	Risco de monopólio ou ausência de alternativas em caso de rescisão contratual	Baixa	Médio	Dividir o objeto em lotes por tipo de medicamento e permitir participação de múltiplos fornecedores.

Os riscos identificados apresentam **baixa a média probabilidade de ocorrência**, e todos possuem **planos de mitigação viáveis** e de fácil implementação pela administração municipal. A adoção de mecanismos de controle, fiscalização contratual e planejamento de estoque reduz significativamente as chances de impacto negativo na execução do contrato.

Assim, considera-se que os **riscos são aceitáveis e controláveis**, não comprometendo a viabilidade técnica e operacional da contratação.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução adotada para atender à demanda de medicamentos de uso veterinário consiste na **contratação de fornecedor especializado, por meio de processo licitatório (Pregão Eletrônico)**, que garanta o **fornecimento contínuo, seguro e planejado** dos insumos necessários às ações assistenciais do Fundo Municipal de Saúde.

### Principais características da solução:

#### 5.2 Fornecimento contínuo e planejado:

O fornecedor deverá disponibilizar os medicamentos conforme cronograma e demandas emitidas pelo setor requisitante;

A entrega será parcelada para assegurar a manutenção do estoque e o atendimento imediato das necessidades assistenciais.

#### 5.3 Produtos regularizados e padronizados:

Todos os medicamentos deverão possuir registro válido junto ao **MAPA**;

Devem ser entregues em **embalagens originais, íntegras, com rótulo e bula legíveis**, garantindo qualidade, segurança e rastreabilidade.

#### 5.4 Atendimento às demandas assistenciais do município:

Suprimento dos medicamentos necessários para campanhas de vacinação, castração, tratamento e resgate de animais;

Atendimento emergencial de animais em situação de risco;

Contribuição direta para o controle de zoonoses e proteção da saúde pública.



### 5.5 Gestão e controle de estoque:

O município manterá registro atualizado do consumo e estoque de cada medicamento; Serão adotadas práticas de armazenamento adequadas, considerando temperatura, umidade e condições sanitárias, evitando perdas e garantindo a validade dos produtos.

### 5.6 Eficiência econômica e transparência:

A aquisição por pregão eletrônico permite ampla concorrência, obtenção de preços mais vantajosos e observância dos princípios da administração pública;

Facilita a fiscalização do contrato e o controle da execução.

### 5.7 Resumo da Solução

A solução proposta garante que o Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE disponha **permanentemente dos medicamentos veterinários essenciais** para o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde, controle de zoonoses e atendimento assistencial aos animais, **com segurança, qualidade e eficiência**, minimizando riscos e assegurando a continuidade do serviço público.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1 Habilitação Jurídica

**6.1.1 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.1.2 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato

social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.4 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

**6.1.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### 6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

**6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**



**6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.2.4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.2.5** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição **mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma dalei.**

**6.2.6** O fornecedor enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.2.7- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**6.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **6.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

**6.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

• índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**6.3.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**6.3.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**6.3.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



**6.3.5** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**6.3.6** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**6.3.7** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **6.4 Declarações:**

**6.4.1** O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

**6.4.2** - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

#### **- Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:**

**6.4.3** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de medicamentos de uso veterinário em quantidade e características compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinados e identificados por representante legal da entidade emitente.

**6.4.4** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou outro órgão competente, conforme legislação vigente, que a habilite ao comércio e/ou distribuição de produtos veterinários.

**6.4.5** Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), comprovando a vinculação de profissional responsável técnico pela empresa licitante, devidamente registrado e habilitado.



6.4.6 Comprovação de que os medicamentos ofertados estão registrados no MAPA ou órgão regulador competente, conforme legislação vigente, devendo constar o número de registro em cada produto, quando aplicável.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	21748	ACEPROMAZINA 1% - 20 ML. FRASCO-AMPOLA	FRC	250	R\$ 41,90	R\$ 10.475,00
2	21747	ALANTOÍNA + OXIDO DE ZINCO - 250G. BISNAGA	BIS	30	R\$ 232,71	R\$ 6.981,30
3	21895	ANTIBIÓTICO A BASE DE PENICILINA E ESTREPTOMICINA. CADA FRASCO-AMPOLA DE 100 ML DEVE CONTER: BENZILPENICILINA PROCAÍNA 15.000.000 UI, BENZILPENICILINA BENZATINA 10.000.000 UI, DIIDROESTREPTOMICINA 34,12 G. - 100 ML. FRASCO-AMPOLA	FA	30	R\$ 159,62	R\$ 4.788,60
4	21745	CIALOTRINA 1,00 G + ÓLEO DE PINHO 5,00 G + CAULIM BRANCO 30,00 G + ESSÊNCIA DE CITRONELA 2,00 G + LANOLINA ANIDRA 5,00 G + ÓXIDO DE ZINCO 15,00 G - 250 GR. POTE	PTE	30	R\$ 54,75	R\$ 1.642,50
5	21896	CLORETO DE POTÁSSIO (KCL) A 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL- 10 ML. AMPOLA	AMP	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00
6	13988	CLORIDRATO DE CETAMINA 10%, FRASCO COM 50 ML	FRC	120	R\$ 165,00	R\$ 19.800,00



7	11915	CLORIDRATO DE XILAZINA, FRASCO AMPOLA DE 50 ML DE CLORIDRATO XILAZINA, CONTENDO EM CADA 100, 10 G DE CLORIDRATO DE XILAZINA.	UND	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
8	21751	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 20% - 1L. FRASCO	FRC	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
9	29422	ECTOPARASITICIDA DE AMPLA ACÇÃO POUR ON / (CIPERMETRINA 5,0G / CLORPIRIFÓS 7,0 G) (1 LITRO)	LT	10	R\$ 217,55	R\$ 2.175,50
10	19919	FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO:A 5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO. FRASCO COM 50ML	FRC	30	R\$ 60,95	R\$ 1.828,50
11	21913	GEL ARTIFICIAL/GELOX - CAPACIDADE: 200ML.	UND	200	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00
12	29424	ITRACONAZOL 100 MG (CAIXA C/30 COMPRIMIDOS)	CX	24	R\$ 179,90	R\$ 4.317,60
13	29423	ITRACONAZOL 50 MG (CAIXA C/30 COMPRIMIDOS)	CX	24	R\$ 143,62	R\$ 3.446,88
14	21752	MELOXICAM 2% - 50 ML. FRASCO	FRC	30	R\$ 92,44	R\$ 2.773,20
15	21746	PENICILINA G BENZATINA 1.250.000 UI + PENICILINA G PROCAÍNA 1.250.000 UI + DIHIDROESTREPTOMICINA 1,25 G + URÉIA 2,50G – 50 G. POMADA	BIS	40	R\$ 44,61	R\$ 1.784,40

TOTAL R\$ 75.910,48

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela internet, por meio de consulta a sites especializados. Foram considerados os valores médios praticados no mercado para produtos com especificações equivalentes às demandadas.

## 9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade do parcelamento da contratação como forma de ampliar a competitividade, obter economia e promover a participação de maior número de licitantes.

Entretanto, considerando as especificidades dos medicamentos de uso veterinário a serem adquiridos, optou-se pela aquisição por item, e não por agrupamento em lotes ou por fracionamento da demanda. Essa escolha visa garantir:

- Maior competitividade entre os fornecedores, permitindo que empresas com especialidade em determinados produtos possam participar do certame;
- Adequação entre a capacidade técnica e comercial dos licitantes e os objetos individualizados;
- Melhor controle da qualidade dos insumos adquiridos;
- Possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, item a item.

A aquisição por item atende aos princípios da eficiência, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, assegurando o atendimento pleno das necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação possui natureza autônoma, não estando condicionada diretamente à realização de outras contratações públicas que a antecedam, sucedam ou lhe sejam simultâneas. No entanto, é possível identificar a existência de vínculo funcional indireto com outras ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em especial, observa-se que a disponibilidade dos medicamentos de uso veterinário a serem adquiridos é condição essencial para a plena execução dos serviços públicos de saúde, os quais podem demandar, de forma simultânea ou complementar:

- Serviços de transporte e logística de medicamentos;
- Serviços de armazenamento e controle de estoque;
- Serviços veterinários complementares.

Contudo, tais contratações correlatas não dependem, formal ou contratualmente, da execução do presente objeto, nem condicionam sua realização.

Portanto, esta contratação será tratada de forma independente, observando-se, entretanto, a inter-relação operacional e funcional com as demais políticas públicas de saúde implementadas pelo Município de Barra dos Coqueiros/SE.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Barra dos Coqueiros/SE, referente ao exercício de 2025, conforme inserção e aprovação no módulo informatizado do Sistema de Planejamento de Compras Públicas (ou equivalente).



Trata-se de uma contratação estratégica, contemplada também na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Municipal de Saúde, com reflexo direto no cumprimento das metas pactuadas com o Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à manutenção e funcionamento da vigilância em saúde.

A aquisição dos medicamentos de uso veterinário integra o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para garantir continuidade dos serviços assistenciais, com abastecimento regular dos insumos críticos necessários ao atendimento de animais.

Além de atender ao cronograma do PCA, a contratação reforça o compromisso com os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, promovendo a adequada alocação dos recursos públicos e o fortalecimento das políticas de saúde no município.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação para aquisição de medicamentos de uso veterinário visa atingir os seguintes **resultados concretos**:

### **12.1 Garantir a continuidade das ações de saúde animal e controle de zoonoses:**

Disponibilidade permanente de medicamentos essenciais para vacinação, tratamento, resgate e manejo de animais;

Atendimento emergencial eficiente a animais em situação de risco ou doença.

### **12.2 Reduzir riscos à saúde pública:**

Prevenir a disseminação de zoonoses transmissíveis entre animais e humanos;

Contribuir para a segurança sanitária do município.

### **12.3 Eficiência na gestão de recursos:**

Planejamento e controle adequado do estoque de medicamentos;

Redução de aquisições emergenciais e de custos associados a atrasos ou desperdícios.

### **12.4 Segurança e qualidade na aplicação dos medicamentos:**

Garantia de produtos registrados e dentro do prazo de validade;

Preservação da integridade dos medicamentos durante armazenamento e transporte;

Administração correta por profissionais capacitados.

### **12.5 Suporte a campanhas e ações estratégicas:**

Disponibilidade de medicamentos para campanhas de vacinação, castração e tratamento preventivo;

Possibilidade de planejar ações anuais com base em estoque seguro e abastecido.

### **12.6 Transparência e conformidade administrativa:**

Observância das normas legais e regulatórias;

Garantia de contratação pública eficiente, transparente e economicamente vantajosa.

## **13. PROVIDÊNCIAS**

Para assegurar a execução eficiente da contratação e o alcance dos resultados pretendidos, serão adotadas as seguintes providências:



### **13.1. Planejamento e Formalização da Contratação**

Elaborar o **Termo de Referência ou Projeto Básico**, detalhando especificações técnicas, quantidades e condições de fornecimento;

Realizar **processo licitatório (Pregão Eletrônico)** ou outra modalidade adequada, observando a legislação vigente;

Garantir que os **fornecedores possuam registro válido junto ao MAPA** e capacidade técnica comprovada.

### **13.2. Gestão e Controle**

Estabelecer **cronograma de entrega e fornecimento** alinhado às demandas do setor requisitante;

Implementar **controle de estoque e registro informatizado** dos medicamentos adquiridos;

Garantir **armazenamento adequado**, seguindo normas sanitárias e de conservação dos produtos.

### **13.3. Fiscalização e Acompanhamento**

Designar **responsável técnico** para fiscalização do contrato, conferência das entregas e verificação de validade e conformidade dos medicamentos;

Monitorar **consumo de medicamentos** e adequar futuras aquisições conforme histórico de demanda;

Aplicar **penalidades previstas em contrato** em caso de descumprimento do fornecedor.

### **13.4. Capacitação e Treinamento**

Promover **treinamento da equipe técnica** sobre manuseio, administração e armazenamento seguro dos medicamentos;

Atualizar constantemente a equipe quanto às normas vigentes de saúde animal e vigilância em zoonoses.

### **13.5. Acompanhamento de Resultados**

Avaliar periodicamente se a **disponibilidade de medicamentos atende às demandas assistenciais**;

Ajustar quantidades e cronograma de entrega conforme necessidade emergencial ou campanhas extraordinárias;

Registrar resultados em relatórios de acompanhamento para subsidiar futuras contratações e planejamento anual.

## **14. CONCLUSÃO**

Após a análise detalhada das necessidades, do levantamento de mercado, da estimativa de quantidades, dos riscos da contratação e das providências necessárias, conclui-se que a **aquisição de medicamentos de uso veterinário é técnica, operacional e economicamente viável**.

A contratação garantirá:

**Disponibilidade contínua de medicamentos essenciais** para a realização das ações de vigilância em saúde e controle de zoonoses;



**Eficiência na gestão de recursos e controle de estoque**, evitando desperdícios e aquisições emergenciais;

**Segurança e qualidade no atendimento assistencial** a animais, prevenindo doenças transmissíveis à população;

**Conformidade com a legislação vigente**, assegurando transparência e economicidade no uso dos recursos públicos.

Portanto, a execução do objeto proposto é **estratégica e imprescindível** para o cumprimento das atribuições do Fundo Municipal de Saúde de Barra dos Coqueiros/SE, promovendo o **bem-estar animal, a saúde pública e a eficiência administrativa** do município.

A contratação por meio de **pregão eletrônico ou modalidade adequada de licitação** é a solução mais vantajosa, permitindo atender às demandas de forma contínua, segura e planejada.

Barra dos Coqueiros/SE, em 23 de outubro de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

José Danilo Mathias Pereira

Coordenador de Administração e Finanças